



CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO

CONTRATO Nº: 202502180001

PREGÃO ELETRONICO n.º012025

A **CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lauro Nogueira Portela, S/N, Centro, Frecheirinha-CE, inscrita no CNPJ: **02.929.568/0001-17**, neste ato representado pelo vereador Presidente da Câmara Sr. **Manoel AURÉLIO ALVES DA ROCHA**- CPF: *****395.313****, domiciliado nesta cidade de Frecheirinha/CE, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a Empresa **POSTO DE COMBUSTIVEIS NOSSA SENHORA DA SAUDE-LTDA**- CNPJ: **07.643.010/0001-94**, localizado na Rodovia BR 222, KM 282, Lado Sul, Frecheirinha-CE, neste ato representado por **Vandilson Junior Azevedo**, inscrito no CPF nº. *****535.923 ****, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contratação de Empresa em Fornecimento de Combustíveis (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Frecheirinha-CE.

a) O presente instrumento tem por objeto a Supressão de valor do presente termo aditivo de R\$ **1.436,52 (Mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do item 01, descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR DO LITRO CONTRATADO	DIFERENÇA DO VALOR DO LITRO	VALOR DO LITRO SUPRIMIDO	VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	VALOR DO CONTRATO SUPRIMIDO	DIFERENÇA DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
01	GASOLINA COMUM	LITRO	11.050,12	SP COMBUSTIVEIS	6,42	0,13	6,29	77.040,00	69.505,25	1.436,52

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE **FRECHEIRINHA**

3.1. Alteração do dispositivo na CLÁUSULA SEGUNDA - item 1.2, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtude da diminuição dos preços dos combustíveis em todo mercado nacional.

3.2. As solicitações para supressão dos valores, foram emitidas através do fornecedor os quais constam nos autos, sendo apresentadas suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

3.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 124 alínea "b" da lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Frecheirinha – CE, 01 de abril de 2025

MANOEL AURELIO ALVES DA ROCHA

CPF: ***395.313**

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA

CONTRATANTE

POSTO DE COMBUSTIVEIS NOSSA SENHORA DA
SAUDE-LTDA

CNPJ: 07.643.010/0001-94

Vandilson Junior Azevedo

CPF nº. ***535.923 **

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Patricia Sousa Almeida

CPF: 066.322.263-02

2. Reimundo Renato Monteiro

CPF: 23062193387